

	<p style="text-align: center;">PREFEITURA DE ITAJAÍ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001 CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47</p>	
--	--	--

ATA Nº 155 DA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DÉCIMO SEGUNDO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI NO EXERCÍCIO DE 2025

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, em conformidade com a legislação municipal vigente, reuniu-se de forma virtual o Décimo Segundo Conselho Fiscal do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, em sua Quadragésima Sexta Reunião Ordinária, sob a presidência da conselheira Eliane dos Santos Carvalho, contando com a presença das conselheiras Adriana Espezim Schlogl, Alessandra Hilda da Silva, Edlia Farias Klever, Elisângela dos Santos Carvalho Padilha, Geliandra Pereira Johannsen, Jéssica Goetsch de Queiroz Veríssimo, Jucilene Zuraide de Melo Nagel, Larissa Münzfeld Berci, Lariza Alves dos Santos e Valdirene Gonçalves de Sousa Silva. Após a leitura e aprovação da ata anterior, passou-se à ordem do dia, destinada à análise das respostas encaminhadas pelo Instituto de Previdência de Itajaí aos Ofícios nº 020, nº 021 e nº 022 de 2025, emitidos por este Conselho. Inicialmente, examinou-se a devolutiva encaminhada ao Ofício nº 020/2025, constante do Ofício nº 329/2025 – IPI, assinado pela Diretora Presidente Dulce Maria Amaral Pereira e pelo Diretor Administrativo e Financeiro Cleberson Roberto Pereira. O documento trouxe esclarecimentos sobre o Contrato de Prestação de Serviço nº 001/2024 referente à execução da sede própria do Instituto, indicando a existência do 1º, 2º e 3º Termos Aditivos. Restou consignado que o prazo atual de conclusão é trinta de setembro de dois mil e vinte e cinco, havendo possibilidade de novo aditivo apenas de prazo. Quanto ao custo global da obra, confirmou-se o montante de R\$ 5.360.476,37, consolidado no 3º Aditivo. Esclareceu-se ainda que os atrasos decorreram de intempéries e ajustes técnicos não previstos no projeto original, cabendo ao engenheiro civil Alexandre Prazeres, CREA/SC nº 041726-1, a fiscalização técnica, e a Paulo Henrique Tibúrcio Silva a fiscalização contratual. O Conselho registrou, todavia, que permanece duvidas sobre alguns pontos, motivo pelo qual o ponto deverá ser novamente esclarecido na reunião de 19 de setembro de dois mil e vinte e cinco. Em seguida, apreciou-se a resposta ao Ofício nº 022/2025, formalizada por meio do Ofício nº 330/2025 – IPI. Neste, o Instituto apresentou como comprovação o Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), válido até vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Relatório Individual de Atendimento aos Requisitos Mínimos do Ministério da Previdência, bem como o Certificado Pró-Gestão – Nível II, com recertificação obtida em dois mil e

vinte e cinco com cem por cento de aprovação nas vinte e quatro ações avaliadas. O Conselho reconheceu a importância da documentação apresentada, que comprova o atendimento aos requisitos legais e de governança. Na sequência, passou-se à análise da resposta ao Ofício nº 021/2025, relativa ao pleito deste Conselho quanto à participação de duas conselheiras em eventos de capacitação, a saber, o 3º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS e o 13º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS. O Instituto, em sua resposta, negou a participação das conselheiras sob a justificativa de ausência de previsão orçamentária específica e limitação de recursos. Este Conselho, no entanto, registrou profundo inconformismo com a negativa, ressaltando que a capacitação permanente dos conselheiros fiscais não é mera liberalidade, mas exigência legal e boa prática de governança, diretamente prevista na Lei Complementar nº 13/2001 e reforçada pelo Programa Pró-Gestão RPPS. Frisou-se que a participação em congressos nacionais constitui oportunidade ímpar de atualização, troca de experiências e fortalecimento técnico do colegiado, assegurando maior rigor na fiscalização e maior transparência perante os segurados do regime próprio. Assim, deliberou-se pela insistência no pleito, inclusive para que seja discutida na próxima reunião a real possibilidade de readequação orçamentária que permita a efetiva participação. Por fim, o Conselho considerou que, embora as devolutivas oficiais tenham apresentado avanços em termos de documentação e informações, restam pontos ainda a esclarecer que deverão ser aprofundados com vistas a subsidiar deliberação definitiva sobre a suficiência ou não das respostas encaminhadas na reunião de 19 de setembro de dois mil e vinte e cinco. Nada mais havendo a tratar, eu, Elisângela dos Santos Carvalho Padilha, na qualidade de Primeira Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida e assinada, será subscrita por mim e pelos demais conselheiros presentes.

ElianedosSantosCarvalho
Presidente

GeliandraPereiraJohannsen
Suplente do Presidente

ElisangeladosS.C.Padilha
1º secretaria

LarizaAlvesdosSantos
Suplente 1º secretaria

ValdireneGonçalvesdeSousaSilva
2º secretaria

JucileneZuraide de Melo Nagel
Suplente 2º secretaria

Jessica Goetsch de Queiroz Veríssimo
Representante Governamental-Titular

Alessandra Hildada Silva
Representante Governamental-Suplente

Edlia Farias Klever
Representante Governamental-Titular

Larissa Munzfeld Berci
Representante Governamental-Suplente

Adriana Espezim Schlogl
Representante Governamental-Titular

Luis Fernando da Silva
Representante Governamental-Suplente